

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS VIATURAS BLINDADAS DE COMBATE OBUSEIRO AUTOPROPULSADO M109 A3

2024

EB20-D-08.073



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS VIATURAS BLINDADAS DE COMBATE OBUSEIRO AUTOPROPULSADO M109 A3

2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA EME/CEx Nº 1300, DE 23 DE ABRIL DE 2024.
NUP 64535.078877/2024-36

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Revitalização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M109 A3 (EB20-D-08-073).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.078877/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Revitalização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M109 A3 (EB20-D-08-073), integrante do Subprograma Artilharia de Campanha, do Programa Estratégico do Exército ASTROS.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Fernando Soares

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 18, de 3 de maio de 2024)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag

1.FINALIDADE 6
2. REFERÊNCIAS 6
3. OBJETIVO 7
4. CONCEPÇÃO GERAL 7
5. ATRIBUIÇÕES 12
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS VIATURAS BLINDADAS DE COMBATE OBUSEIRO AUTOPROPULSADO M109 A3 - EB20-D-08-073

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto de Revitalização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M109 A3 (VBC OAP M109 A3).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

c. Plano Estratégico do Exército 2024-2027.

d. Portaria nº 1.253 - Cmt Ex, de 5 DEZ 13, que aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013–2022).

e. Portaria - C Ex nº 2.132, de 6 DEZ 23, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023.

f. Portaria - C Ex nº 2.152, de 5 JAN 24, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª edição.

g. Portaria nº 467 - EME, de 3 NOV 16, que aprova a Diretriz de Criação da Compreensão das Operações (COMOP) nº 07/2016, O Sistema de Artilharia de Campanha.

h. Portaria nº 431 - EME, de 10 OUT 17, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército ASTROS 2020 – Prg EE ASTROS 2020, (EB20-D-08.007).

i. Portaria nº 514 - EME, de 11 DEZ 17, que aprova a Diretriz de Iniciação do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SPrg SAC) e define responsabilidades pela constituição da equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Subprograma (EB20-D-08.008).

j. Portaria nº 236 - EME, de 18 OUT 18, que aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) da Viatura Blindada Combate Obuseiro Autopropulsado de 155 mm do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.007), 1ª Edição, de 2018.

k. Portaria nº 156 - EME, de 4 JUN 19, que aprova a Diretriz de Implantação do SPrg SAC (EB20-D-08.030).

l. Portaria nº 225 - EME, de 26 JUL 19, que aprova a Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-02.010), 1ª Edição, 2019.

m. Portaria nº 292 - EME, de 2 OUT 19, que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001),1ª Edição, 2019.

n. Portaria nº 330 - EME, de 4 NOV 19, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

o. Portaria nº 395 - EME, de 17 DEZ 19, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

p. Portaria nº 097 - EME, de 18 MAIO 20, que aprova a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

q. Portaria - EME/C Ex nº 546, de 25 OUT 21, que aprova a Diretriz Complementar (EB20 - D-01-088) à Portaria nº 395 – EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020–2023.

r. Portaria - EME/C Ex nº 1139, de 19 SET 23, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Revitalização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M109 A3 e cria o Grupo de Trabalho Equipe para elaboração do Estudo de Viabilidade.

s. Portaria - EME/C Ex nº 1.180, de 30 OUT 23, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023.

t. Memória de Apoio à Decisão Nº 007-EPEx/EME, de 3 OUT 23.

u. Parecer de Mudança EPEx/EME nº 007/2023, de 13 NOV 23, constando a aprovação pela Autoridade Patrocinadora da inclusão do SPrg SAC na EAP do Prg EE ASTROS, dentre outras mudanças.

v. Estudo de Viabilidade do Projeto de Revitalização das VBC OAP M109 A3, de 14 ABR 24.

w. DIEx Nº 1333-AGP/EPEx/EME – CIRCULAR, de 19 FEV 24, que trata do Parecer Referencial nº 0001/2024/CONJUR-EB.

3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto de Revitalização das VBC OAP M109 A3, integrante do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SPrg SAC), do Programa Estratégico do Exército ASTROS (Prg EE ASTROS).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) As características do combate moderno indicam uma tendência no sentido de uma participação cada vez mais intensa e significativa do apoio de fogo nas operações militares terrestres.

2) O poder de fogo da artilharia dos diversos exércitos vem sendo constantemente aumentado em decorrência de vários fatores, tais como: a diversificação dos meios empregados, os avanços obtidos na redução de tempo necessário ao engajamento dos alvos, a realização de tiros com elevada precisão, o emprego do processamento automático de dados, o aumento do alcance dos materiais e a ampliação do alcance e efeito das granadas.

3) Nesse escopo, a artilharia destaca-se como um importante meio de apoio ao combate, pois é capaz de interferir na manobra do inimigo, quebrando o seu dispositivo, destruindo ou neutralizando alvos importantes para o sucesso da operação militar ou, ainda, atuando em sua estrutura de comando e controle, em seus meios eletrônicos, no moral de sua tropa e na sua capacidade psicológica.

4) A revitalização da frota VBC OAP M109 A3 permitirá executar as atividades e tarefas essenciais da Função de Combate Fogos em melhores condições, do que com o material atual da maioria dos Grupos de Artilharia de Campanha.

5) A revitalização das VBC OAP M109 A3 é favorecida pela existência de outras viaturas blindadas da "Família M" em utilização pelo Exército Brasileiro, facilitando a execução das funções logísticas, em especial as funções suprimento, manutenção e transporte. Ademais, já existe estrutura de revitalização e pessoal especializado e que desenvolveu o *know how* por meio das revitalizações anteriores do M109 A5 e M992. Soma-se isso ao fato de ser uma das plataformas de Artilharia mais tradicionais e bem-sucedidas do mundo. Foi largamente adotada pelo Exército Americano durante a Guerra do Golfo e é a base da artilharia autopropulsada na maioria dos exércitos ocidentais.

6) A revitalização das VBC OAP M109 A3 visa a restauração da capacidade operacional das mesmas e prolongar a vida útil, adequando-as ao atendimento dos requisitos operacionais básicos por meio de substituição de partes estruturais, componentes ou equipamentos, tendo em vista elas terem sido fabricadas em 1978 e estarem em utilização no Brasil há mais de 20 anos.

7) A revitalização das VBC OAP M109 A3 procura atender, entre outros aspectos, a necessidade de aumentar o poder de fogo dos Grandes Comandos e Grandes Unidades apoiadas, possibilitando ao comandante de artilharia, concluir seu exame de situação e atender, em melhores condições, os fundamentos da organização para o combate, em especial o Apoio de Fogo adequado aos elementos de manobra e Apoio de Fogo disponível para intervir no combate.

8) O Projeto está alinhado à consolidação das seguintes Capacidades Nacionais de Defesa: Proteção, Pronta Resposta e Dissuasão e, consequentemente, alinhado a Estratégia Nacional de Defesa (END).

9) O Projeto é integrante do SPrg SAC/Prg EE ASTROS que integra o Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE), e está alinhado estrategicamente ao seguinte Objetivo Estratégico do Exército (OEE) do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2024-2027):

OEE	Estratégia	Ação Estratégica	Atividade
1 - Aprimorar a Capacidade de Dissuasão	1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional	1.1.5 - Rearticular e Reestruturar o Sistema Artilharia de Campanha	1.1.5.7 - Obter e modernizar SMEM de Artilharia.

b. Objetivos do Projeto

1) Revitalizar as VBC OAP M109 A3, já pertencentes à frota da Força Terrestre (F Ter), dentro da rearticulação e reestruturação da Artilharia de Campanha, no contexto do SPrg SAC.

2) Dotar as Organizações Militares (OM), que receberão as VBC OAP M109 A3 revitalizadas, de infraestrutura de manutenção, ensino e adestramento adequados ao SMEM.

3) Proporcionar as condições necessárias para a fase subsequente de modernização das VBC OAP M109 A3.

c. Prioridade do Projeto

A implantação terá prioridade adequada à disponibilidade de recursos orçamentários distribuídos aos projetos integrantes do Prg EE ASTROS, estabelecidos no PEEx.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo dos produtos do Projeto

a) As entregas a serem realizadas pelo Projeto estão voltadas para o aumento da capacidade operacional das OM que receberão os SMEM revitalizados e, para tanto, as atividades da equipe do Projeto deverão ser, predominantemente, voltadas para a gestão das inciativas planejadas.

b) A Equipe de Gerenciamento do Projeto poderá participar de todas as atividades em que os SMEM sejam submetidos a testes e avaliações, quando se fizerem necessárias à verificação, à validação e/ou ao recebimento dos entregáveis previstos no escopo do Projeto, devendo realizar, para tanto, as coordenações necessárias.

2) Atuação conjunta com outros Órgãos ou Forças

A equipe do Projeto poderá, quando necessário e mediante coordenação prévia e/ou por intermédio do Escritório de Projetos do Exército (EPEx), estabelecer contato com as demais Forças Singulares, as agências, os Órgãos Públicos, a Base Industrial de Defesa (BID) e com a indústria de defesa de outros países.

3) Dispositivo legal para a execução do Projeto

Conforme documentação que consta no item 2. REFERÊNCIAS.

4) Direcionamento didático e seus desdobramentos em relação aos órgãos responsáveis pela Instrução e pelo Ensino Militar

Aumentar disponibilidade de vagas nos cursos de manutenção e nos de operação das VBC OAP M109 A3 no Centro de Instrução de Blindado (CIBld) ou a realização de estágios de área para os militares temporários dos GAC contemplados com o material revitalizado.

5) Integração com outros projetos já existentes

a) O Estado-Maior do Exército (EME) promoverá a integração com outros Programas e Projetos, por meio da 4ª SCh/EME, do EPEx e da Gerência do Prg EE ASTROS.

b) A equipe do Projeto deverá:

(1) interagir com as equipes das Gerências dos Prg EE ASTROS, SPrg SAC e das demais iniciativas do Ptf EE, com o objetivo de estudar as lições aprendidas e as boas práticas, aplicando-as à gestão do próprio Projeto naquilo que couber.

(2) estabelecer estreita coordenação com os Prg EE do Ptf EE, a fim de evitar conflitos de compatibilidade, doutrina, manutenção ou aquisições, além de buscar a obtenção de maiores vantagens econômicas e operacionais.

6) Órgão Gestor do Projeto

Estado-Maior do Exército.

7) Designação do local onde será desenvolvido o Projeto

A Gerência do Projeto ficará localizada no Comando da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, em Cruz Alta. O local onde será realizada a revitalização das VBC OAP M109 A3 será o Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar (PqRMnt/5), em Curitiba.

8) Vinculações necessárias com ODG, ODS, ODOp, C Mil A, OADI e OM

As interações entre o Projeto e os demais órgãos deverão ser realizadas por intermédio de documentos e do representante designado para o Prg EE ASTROS.

9) Acréscimo de efetivo necessário, assim como sua origem

Não haverá necessidade de novos cargos e efetivos.

10) Indicação da necessidade ou não de um Plano de Desfazimento, no caso de SMEM a serem obtidos/substituídos/desativados/descontinuados

Será necessário um Plano de Desfazimento, observando o previsto nas Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037).

11) Outras condicionantes

a) O Projeto deve possibilitar sua integração com a modernização da Artilharia de Campanha. Dessa forma, o Projeto deverá proporcionar uma futura integração digital entre o subsistema Linha de Fogo e os demais subsistemas da Artilharia de Campanha, utilizando o Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha (SISDAC).

b) A equipe da Gerência do Projeto deverá implantar um processo de gerenciamento de custos, conforme as EB20-N-08.002.

c) O cronograma do Projeto compreenderá os PPA 2024-2027 e 2028-2031.

d) O EME definirá as OM que receberão os SMEM revitalizados.

e) Com vistas às características e possibilidades do material a ser revitalizado, convém considerar a obtenção de munições adequadas à plena exploração do potencial do material.

f) Em relação à infraestrutura, as características da VBC OAP M109 A3 podem impactar as instalações das OM que receberão os SMEM revitalizados, devido principalmente ao seu peso e às suas dimensões. Dessa forma, haverá necessidade de adequação de infraestruturas necessárias à operação e suporte do SMEM, no que couber:

(1) reformas e adequações de edificações, em especial nas garagens, oficinas, Postos de Abastecimento, Lubrificação e Lavagem (PALL) e preparação apropriada das vias para rodagem dos blindados na área da OM; e

(2) instalações elétricas, dados, prevenção e combate a incêndio e instalações especiais.

g) A 3ª SCh/EME deverá realizar as intervenções necessárias para as adaptações das instalações das OM de receberão as VBC AOP M109 A3 revitalizadas.

h) Deverá ser prevista no Projeto a capacitação de mecânicos, operadores e gestores nos diversos escalões de manutenção das VBC OAP M109 A3, no PqRMnt/5, em Curitiba, PR.

i) A equipe de gerência do Projeto deverá fazer o acompanhamento continuado da relação entre os custos do Projeto e os benefícios pretendidos pelo mesmo.

j) A equipe da gerência do Projeto deverá fazer o acompanhamento do atingimento dos objetivos, da obtenção dos resultados e da realização e dos benefícios pretendidos pelo Projeto.

k) Qualquer ampliação/redução de escopo, tempo, custo e/ou qualidade do Projeto deve ser aprovada, antecipadamente, pela Autoridade Patrocinadora do Projeto (Ch EME).

e. Implantação

1) Gerente do Projeto

Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército.

2) Supervisor do Projeto

A cargo do Comandante da AD/3.

3) Atribuição de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do Gerente

Eventuais atribuições de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do Gerente deverão ser apresentadas e coordenadas com o Gerente do SPrg SAC/Prg EE ASTROS, visando o atendimento do escopo e o atingimento dos objetivos do Projeto.

4) Estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior

Devem ser adotados os marcos temporais estabelecidos nas fases, em consonância com o cronograma do SPrg SAC/Prg EE ASTROS.

5) Faseamento do Projeto

a) Ano de 2024: revitalização de 02 (duas) VBC OAP M109 A3 pelo PqRMnt/5.

b) Ano de 2025: revitalização de 06 (seis) VBC OAP M109 A3 pelo PqRMnt/5.

c) Ano de 2026: revitalização de 08 (oito) VBC OAP M109 A3 pelo PqRMnt/5.

d) Ano de 2027: revitalização de 08 (oito) VBC OAP M109 A3 pelo PqRMnt/5.

e) Ano de 2028: revitalização de 03 (oito) VBC OAP M109 A3 pelo PqRMnt/5.

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe de gerenciamento

A cargo do Gerente do Projeto.

2) Etapas impostas pelo escalão superior

O Projeto de Revitalização das VBC OAP M109 A3 deve seguir o previsto no Plano de Gerenciamento do SPrg SAC/Prg EE ASTROS, podendo ser revalidado a cada fase.

3) Regime de trabalho

O regime de trabalho deverá ser estabelecido pelo Gerente do Projeto.

4) Condicionantes para a elaboração de QO, QCP e QDMP

Deverá ser observada a Diretriz do Comandante do Exército, em vigor.

5) Movimentação de Pessoal

O Gerente do Projeto, consultado o EME e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), poderá propor movimentações para atender às demandas de gerência do Projeto.

6) Supressão de etapas do Projeto

Não são visualizadas supressões de etapas do Projeto. As etapas previstas nas NEGAPEB e nas IG-01.018 deverão ser observadas.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

Os recursos orçamentários para o Projeto serão provisionados por intermédio do Prg EE ASTROS, empregando a Ação Orçamentária 14LW, possuindo um custo estimado na ordem de R$ 25.410.000,00, (Vinte e cinco milhões quatrocentos e dez mil reais) que serão diluídos de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no Estudo de Viabilidade do Projeto, que ficará sujeito às atualizações decorrentes da evolução em função do orçamento do Exército Brasileiro.

h. Exclusões

1) Reorganização de OM que receberão os SMEM revitalizados.

2) Rearticulação de OM que receberão os SMEM revitalizados.

3) Transformação de OM que receberão os SMEM revitalizados.

4) Aumento de efetivos das OM que receberão os SMEM revitalizados.

i. Restrições

1) O planejamento do Projeto deve ajustar-se aos recursos alocados, anualmente, na Lei Orçamentária Anual (LOA) e ao cronograma do SPrg SAC/Prg EE ASTROS.

2) A conjuntura internacional com a eclosão de novos conflitos armados pode influir na compra de equipamentos/componentes e, consequentemente, causar impactos nos valores dos produtos a serem adquiridos.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Participar e contribuir, por intermédio de suas Subchefias e EPEx, da gestão do Projeto, executando as suas competências e atribuições previstas no Regulamento e no Regimento Interno do EME.

2) Supervisionar, coordenar e controlar, por meio do EPEx/Prg EE ASTROS, a formulação da documentação do Projeto, devendo adequar-se à metodologia para elaboração de projetos (NEGAPEB), bem como ao escopo do SPrg SAC/Prg EE ASTROS.

3) Supervisionar, coordenar e controlar o gerenciamento da execução do Projeto, por meio do EPEx/ Prg EE ASTROS.

4) Supervisionar, coordenar e controlar a execução orçamentária do Projeto, por meio do EPEx/Prg EE ASTROS.

5) Supervisionar, coordenar e controlar os processos de mudança de escopo, custos, prazos e qualidade do Projeto, por meio do EPEx/Prg EE ASTROS.

6) Coordenar o alinhamento das ações decorrentes da implantação do Projeto com o PEEx e com os Planos de Descentralização de Recursos anuais.

7) Disponibilizar os recursos orçamentários necessários para a implantação do Projeto, conforme apresentado no cronograma físico-financeiro.

8) Supervisionar a governança e a gestão em relação à aplicação dos recursos orçamentários destinados ao Projeto, bem como das entregas e benefícios previstos, em todo o ciclo de vida.

9) Regular os cursos e estágios relacionados ao Projeto.

b. Comando Logístico

1) Implementar um modelo de manutenção que reduza os custos (sem impactar a prontidão operacional do SMEM).

2) Elaborar um Plano de Apoio Logístico Integrado com a definição das ações a serem realizadas em cada nível de manutenção e OM responsáveis, visando à capacitação do pessoal, à adequação de instalações logísticas e à aquisição do ferramental e suprimento, entre outros, em coordenação com o EME em função da distribuição das Vtr pelas OM.

3) Implantar uma estrutura de logística flexível que sustente com qualidade e oportunidade o Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), a fim de propiciar níveis de disponibilidade adequados ao longo de seu ciclo de vida.

4) Providenciar estudos e ações para determinação dos índices de nacionalização da produção de componentes, com a finalidade de facilitar a cadeia de suprimento, otimizar a manutenção e fomentar a BID.

5) Apoiar as ações da gerência do Projeto por intermédio do respectivo representante, se solicitado.

6) Realizar gestões junto ao DGP para a manutenção dos efetivos necessários à Revitalização das VBC OAP M109 A3.

7) Executar o Plano de Desfazimento que integrará o Projeto.

c. Comando de Operações Terrestres

1) Apoiar as ações da gerência do Projeto, por intermédio do respectivo representante, se solicitado.

2) Planejar e coordenar, com os órgãos responsáveis, a experimentação doutrinária relacionada à VBC OAP M109 A3, sob coordenação do CDoutEx

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Apoiar as ações da gerência do Projeto, por intermédio do respectivo representante, se solicitado.

2) Realizar apoio de ciência e tecnologia à atividade de experimentação doutrinária do Projeto.

3) Definir e informar ao EME e ao COLOG, oportunamente, quando for o caso, os componentes viáveis de serem obtidos por PD&I, bem como os que estão em desenvolvimento pelo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx), que serão integrados futuramente à VBC OAP M109 A3.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Realizar a difusão do Projeto nos Estabelecimentos de Ensino da Força, em todos os níveis.

2) Realizar a orientação técnico-pedagógica dos cursos e estágios relacionados à VBC OAP M109 A3.

3) Apoiar as ações da gerência do Projeto, particularmente por intermédio do respectivo do respectivo representante, se solicitado.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Apoiar o EME no estudo sobre a estimativa de custos para a readequação de instalações das OM que irão receber o SMEM revitalizado, bem como daquelas encarregadas pela sua manutenção.

2) Apoiar as ações da gerência do Projeto, particularmente por intermédio do respectivo representante, se solicitado.

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Apoiar as ações da gerência do Projeto, particularmente por intermédio do respectivo representante, se solicitado.

2) Apoiar as ações para implementação e execução do Projeto, sobretudo nos aspectos relacionados à gestão de pessoal decorrentes das demandas de movimentação de pessoal no âmbito das OM envolvidas.

2) Estudar a permanência, por tempo necessário e suficiente, de especialistas para a operação e a manutenção dos SMEM revitalizados nas OM que irão recebê-los e naquelas responsáveis pela sua manutenção.

h. Secretaria de Economia e Finanças

Executar as medidas necessárias referentes à execução financeira, em consonância com o desembolso dos recursos alocados ao Projeto, por intermédio do Prg EE ASTROS.

i. Comando Militar do Sul

1) Supervisionar as atividades das OM subordinadas envolvidas na implantação do Projeto.

2) Apoiar as ações da gerência do Projeto por intermédio do respectivo representante, se solicitado.

3) Encaminhar ao DEC, em coordenação com a Gerência do Projeto, a lista de necessidade de obras de readequação das OM que irão receber as VBC OAP M109 A3 revitalizadas e as responsáveis pela sua manutenção.

j. Gerente do Projeto

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para o gerenciamento e execução do Projeto.

2) Confeccionar, assessorado pela equipe do Projeto, a documentação de planejamento e gerenciamento do Projeto, conforme previsto nas NEGAPEB.

3) Gerenciar todas as atividades referentes ao Projeto.

4) Realizar as reuniões de coordenação necessárias com a equipe do Projeto.

5) Planejar, coordenar, gerenciar e fazer cumprir o acompanhamento físico-financeiro do Projeto.

6) Confeccionar e remeter, semestralmente, os Relatórios de Situação ao Gerente do SPrg SAC.

7) Promover as avaliações da execução do Projeto e remetê-las ao Gerente do SPrg SAC.

8) Quando julgado necessário, propor, seguindo a cadeia de comando, o aperfeiçoamento do Projeto à autoridade que determinou sua implantação.

9) Estabelecer ligação com o Gerente do SPrg SAC para coordenação das ações, orientações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

10) Manter estreita ligação com o EME, COTER, DCT, DEC e COLOG a fim de obter as assessorias e apoios técnicos necessários ao planejamento e gerenciamento do Projeto, no que for da esfera de cada órgão.

11) Executar outras ações que se fizerem necessárias, de acordo com as orientações do SPrg SAC e nos termos das orientações emanadas das NEGAPORT-EB, NEGAPEB e IG-01.018.

k. Supervisor do Projeto

1) Assessorar o Gerente do Projeto nos assuntos relativos ao Projeto.

2) Secundar e representar o Gerente do Projeto, assegurando a execução de todas as atividades previstas e planejadas.

3) Exercer o controle e prestar informações ao gerente em relação ao desenvolvimento das etapas planejadas ao Projeto.

4) Identificar e comunicar ao gerente fatos e riscos que possam retardar ou impedir o cumprimento das ações planejadas ao Projeto, propondo ações de prevenção ou mitigação.

5) Manter estreita ligação com os representantes dos demais órgãos envolvidos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as etapas e ações previstas no Plano do Projeto.

7) Submeter à aprovação do Gerente todos os documentos e planos elaborados.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela Autoridade Patrocinadora, assessorada pelo EPEx, por intermédio do Prg EE ASTROS.

b. Caberá, ainda, aos órgãos envolvidos:

1) designar, atendendo solicitação formal do Gerente do Projeto, um oficial superior como seu representante;

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação, planejamento ou gerenciamento do Projeto; e

3) propor modificações nos planos ou no processo de gerenciamento do Projeto, em relação a assuntos afetos a suas esferas de atribuições, quando verificadas incoerências ou riscos às ações a serem desenvolvidas.

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a implantação do Projeto.

c. Estão autorizadas as ligações do Gerente do Projeto com os demais órgãos envolvidos para as coordenações necessárias ao planejamento e gerenciamento do Projeto, porém as decisões a respeito do projeto ou em consequência do projeto deverão ser tomadas pelas autoridades competentes.

d. As diretrizes emanadas pelo Plano de Gerenciamento do SPrg SAC/Prg EE ASTROS deverão ser observadas.

e. O Gerente do Projeto deverá seguir o previsto nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).